



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**TOMADA DE PREÇO Nº 132/2022 E RETIFICAÇÃO 142/2022**

**ATA Nº 003/2022**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de reuniões dos conselhos da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 1117/2022, para analisar e julgar os documentos dos envelopes nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA FINANCEIRA), referentes a Tomada de Preço nº 132/2022 e retificação 142/2022, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de um estacionamento na Avenida Protásio Alves. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações deu início ao certame pontualmente às quatorze horas, em conformidade ao Edital. As empresas que apresentaram os envelopes foram: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL-EPP – CNPJ nº 05.806.254/0001-15; ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA – CNPJ: 21.440.933/0001-70; CONSTRUMAPE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.656.902/0001-20; MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME – CNPJ: 27.635.652/0001-59 e PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.280.757/0001-86. Passamos à abertura do envelope nº 01 (habilitação). Todos os presentes conferiram e rubricaram os documentos de habilitação das empresas. As empresas SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL-EPP, ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME e PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA declararam-se beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. A empresa CONSTRUMAPE CONSTRUÇÕES LTDA apresentou declaração de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 sem o número da inscrição do profissional no conselho regional de contabilidade e não apresentou certidão simplificada expedida pela junta comercial, logo não foi considerada beneficiária da lei complementar citada. O presidente da Comissão de Licitações passou a palavra para o representante da empresa presente. O mesmo apontou que a empresa ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA não apresentou documento do subitem **5.3.1** – Ato Constitutivo, estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, em vigor, acompanhado de todas as alterações posteriores, quando houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado, no caso de sociedade por ações,

de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor; e subitem **10.1.7** - Declaração de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Anexo VII, em conformidade ao disposto no art. 9 da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei, devidamente firmada pelo representante legal da licitante. A CPL acatou o apontamento realizado pela empresa, sendo considerada assim, INABILITADA a empresa ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA para a continuidade do certame. A CPL encaminha o presente processo licitatório ao Departamento de Engenharia desta Prefeitura para análise e emissão de parecer/laudo acerca do atestado de capacidade técnica apresentado, de todas as empresas participantes deste certame, em conformidade ao subitem nº 5.6.3 alínea "a" do presente Edital. Somente após esta diligência e retorno do processo licitatório a Comissão manifestar-se-á quanto à habilitação das demais empresas participantes. Os envelopes nº 02 (propostas financeiras) permanecerão lacrados em poder da Comissão. As informações referentes e pertinentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico <http://www.tramandai.rs.gov.br>, opção Portal da Transparência, opção Licitações (Aviso de Editais, Publicação/Suspensão/Anulação/Revogação) e opção Licitações (Editais de Tomada de Preços) opção (Edital de Tomada de Preço nº 132/2022). A sessão encerrou-se às 15h22min. Nada mais havendo a relatar, assino a presente Ata, eu, César Augusto Guedes Rios, que a lavrei e que segue assinada com os demais membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.

Hygor da Costa Martins – Presidente

César Guedes Rios – Membro

Milene Wagner – Membro

Cindi Garcia Amaral – Membro

Patricia da Costa Leopoldo – Membro

SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL-EPP